



O IMPACTO DAS DESONERAÇÕES DOS IMPOSTOS SOBRE OS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA

CAVALLI, Karina¹; CARDOZO, Sabrina A.²; LUZ, Keiphol F.³; PINHEIRO, Josiane C.⁴;
MERA, Claudia⁵; PIENIZ, Luisa⁶; HAAS, Alexander⁷.

Palavras-Chaves: Cesta básica. Carga Tributária. Produtos.

Introdução

A criação da Cesta Básica de alimentos teve como finalidade minimizar o custo de aquisição, mediante a redução da carga tributária incidente sobre os produtos de consumo indispensável. Na sua composição o legislador do Estado do Rio Grande do Sul considerou a essencialidade das mercadorias na alimentação básica do trabalhador. A forma de tributação no Brasil incidente na cesta básica é acumulada no preço final dos produtos, impactando de forma direta nos recursos das famílias de baixa renda. Partindo deste princípio, o trabalho procurou identificar a carga tributária e o impacto da desoneração de cada produto que a compõem.

Cesta básica é o nome dado a um conjunto formado por produtos utilizados por uma família durante um mês. De acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, este conjunto possui gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza, composta de treze gêneros alimentícios com a finalidade de monitorar a evolução do preço deles através de pesquisas mensais em algumas capitais dos estados brasileiros. A quantidade dos gêneros na cesta varia conforme a região.

O Brasil é considerado o país com a maior carga tributária média sobre os produtos alimentícios, no qual gira em torno de 37% e no caso de produtos in natura este índice é de 23%, como arroz, feijão, entre outros. O sistema Tributário Constitucional brasileiro, suas

¹Graduanda em Ciências Contábeis - UNICRUZ – kakaa_ka@hotmail.com

²Graduanda em Ciências Contábeis - UNICRUZ – e-mail: saaaejoo@hotmail.com.br

³Graduanda em Ciências Contábeis - UNICRUZ – e-mail: keiphol_fl@hotmail.com

⁴Graduanda em Ciências Contábeis - UNICRUZ – e-mail: josi_c.p.0408@hotmail.com

⁵Graduada em Ciências Econômicas, Mestre Extensão Rural – UFSM e Doutorado em Desenvolvimento Rural - UFRGS

⁶Graduada em Ciências Econômicas, Mestre em Desenvolvimento - UNIJUI

⁷Graduando em Ciências Computação- UNICRUZ, bolsista do Banco de Dados – email: alexsander.haas@hotmail.com



normas dispõem de um sistema tributário constitucional, conforme mostra o artigo 145, parágrafo 1º da CF:

§ 1º. Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte. (CTN, 2005, p.72).

Cada contribuinte tem o dever de pagar ao Estado todos os impostos exigidos por ele, para que em contrapartida tenha seus benefícios adquiridos de forma coletiva, onde o Estado arca com as necessidades básicas da população. Os tributos que incidem sobre a cesta básica são os seguintes: Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados- IPI, Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público- PIS/PASEP e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

Segundo Alexandrino & Paulo (2007), a Constituição somente autoriza que seja prevista, pelo legislador, como hipótese de incidência do ICMS, a circulação de mercadorias ou a prestação de serviços.

O IPI, de competência da União, onde seu campo de incidência mesmo que seja por alíquota zero estará sendo definido através da tabela TIPI (Tabela de Incidência do IPI). Através do PIS/PASEP, as pessoas jurídicas são obrigadas a contribuir com uma alíquota variável sobre o total das receitas, com exceção das empresas optantes pelo Simples Nacional. E o COFINS, é cobrado pela União sobre o faturamento bruto das pessoas jurídicas, destinado a atender programas sociais do Governo Federal. O objetivo deste trabalho é identificar quais os produtos da cesta básica que tiveram desoneração de impostos, demonstrando as alíquotas e a importância para o consumo destes produtos nas famílias.

Metodologia

A cesta básica é um termo utilizado para designar um conjunto de bens, englobando os gêneros alimentícios, de higiene e limpeza suficientes para uma família de quatro pessoas pelo período de um mês. A coleta é realizada por um bolsista do projeto Banco de Dados da Universidade de Cruz Alta, através pesquisa mensal em seis estabelecimentos comerciais localizados na cidade de Cruz Alta, três no centro da cidade e três nos bairros. São coletados



quatro preços de cada produto (dois menores e dois maiores). A coleta e a análise dos dados foram feitas através da utilização de uma planilha eletrônica (Excel) especificamente montada para este fim. Entretanto dados sobre Desonerações de impostos sobre produtos da Cesta Básica foi uma pesquisa bibliográfica.

Resultados e Discussões

A desoneração dos impostos de todos os produtos da cesta básica aconteceu em março de 2013. Parte desses produtos já estava isenta de IPI e agora isentos de PIS/COFINS. A desoneração foi regulamentada por uma Medida Provisória Federal nº 609 de 8 de março de 2013..

Quadro 1 – Produtos que sofreram Desonerações de Tributos

Produto	PIS-COFINS		IPI	
	De	Para	De	Para
Carnes (bovina, suína, aves, peixes, ovinos e caprinos).	9,25%	0%	0%	0%
Café	9,25%	0%	0%	0%
Óleo	9,25%	0%	0%	0%
Manteiga	9,25%	0%	0%	0%
Açúcar	9,25%	0%	5%	0%

Fonte: Governo Federal – Quadro elaborado pelos autores

Com a desoneração dos impostos sobre a Cesta Básica, a média de preços de cada produto na cidade de Cruz Alta diminuiu conforme a tabela a baixo.



Quadro 2 – Comparação Média de Preços nos Mercados de Cruz Alta

Alimentos	Quantidade	Média dos Preços	
		Julho/2014	Março/2013
Carne Agulha	1 Kg	9,47	8,11
Leite Tipo C	1 Litro	2,08	1,52
Feijão	1 Kg	3,48	4,50
Arroz	5 Kg	8,88	11,95
Farinha de Mandioca	500 g	3,24	2,75
Batata Inglesa	1 Kg	1,45	2,29
Legumes (Tomate Paulista)	1 Kg	3,13	4,39
Pão Francês	1 Kg	6,64	5,65
Café Solúvel	200g	6,90	10,14
Frutas (Banana)	1 Kg	2,27	5,39
Açúcar	5 Kg	8,36	8,15
Óleo de Soja	900 ml	2,82	3,34
Margarina	500 g	1,96	1,68

Fonte: Pesquisa feita pelo Bolsista da UNICRUZ-Quadro elaborada pelos autores

Com os dados apurados pela pesquisa podemos observar que os produtos que compõem a cesta básica, principalmente a carne agulha, o arroz e o feijão que são essenciais para a alimentação são os que possuem o preço mais elevado, mesmo com a desoneração de tributos. No conjunto de produtos da cesta básica, a maioria obteve redução de valores com a Medida provisória da desoneração de impostos.

Conclusão

Tendo em vista os dados apurados, podemos observar que a criação da cesta básica, foi um meio criado pelo governo, para tentar diminuir as desigualdades em nosso país, tendo em vista que grande parte da população não recebe mensalmente mais de um salário mínimo, porém sem a desoneração dos impostos a população ainda não conseguia comprar os produtos básicos para alimentação. A desoneração teve bastante impacto, pois com isso a população teve mais acesso aos alimentos básicos, sem deixar de comprar outros produtos essenciais.



**XIX
Seminário**
Interinstitucional
de Ensino, Pesquisa e Extensão

**XVII
Mostra**
de Iniciação Científica

**XIII
Mostra**
de Extensão

**I
Mostra**
de Pós-Graduação



Referências

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente; **Direito Tributário na Constituição e no STF**. 2007, 13ª Edição. Editora Impetus.

DIEESE, **Cesta Básica Nacional Metodologia**, 1993. Disponível em: <http://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica.pdf> Acessado em: 15/09/2014

FRANCISCO, Adriana O.; CAIRES, Márcio J.; FRANCISCO, Thiago J.; **Impostos Pagos pelo Consumidor nos Produtos da Cesta Básica**. 2012. Disponível em: <http://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigoimpostospagospelocontribuintenosprodutosdacestabasica.pdf> Acessado em: 12/09/2014

Disponível em: <http://www.fisconet.com.br/user/materias/icms/cesta.htm> Acessado em: 16/09/2014

Disponível em: <http://www.folhadaregiao.com.br/Materia.php?id=311164> Acessado em: 12/09/2014

Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2013/03/dilma-anuncia-na-tv-desoneracao-total-de-produtos-da-cesta-basica.html> Acessado em: 16/09/2014